LEI Nº 724, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município autorizado a alterar o convênio firmado com o Centro de Assistência Social de Anápolis, por força da Lei nº. 110, de 09 de maio de 1968, passando para Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiro) o valor de cada bolsa de estudos, objeto do referido convênio.

Art. 2º. A fim de fazer face às despesas oriundas da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para o presente exercício, até a importância de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) usando, para tanto, a anulação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária, o produto de real economia, ou o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de dezembro de 1978.

Dr. Lincoln Gomes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DO PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Dr. Wilson Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edward Vellasco
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. João Pelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL.